



PORTARIA Nº 164 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Suspende a Outorga de CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA para derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a decisão judicial, processo judicial nº 1037993-60.2021.4.01.0000 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Considerando o Parecer Técnico Nº 155633/GOUT/CCRH/SURH/2022, de 03 de março de 2021, acostado às fls. 288 f/v e 289 (frente) do processo SAD Nº 34415/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende a outorga de CGH RIBEIRÃO QUARENTA E QUATRO ENERGIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ: 04.283.431/0001-63, concedida por meio da Portaria nº 94 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DOE em 14/02/2020, para derivação de água no ribeirão Quarenta e Quatro, com a finalidade de geração de energia, CGH CC-44-01, com as seguintes características:



I - Coordenada geográfica do barramento: 13°55'22,12" de Latitude Sul e 59°37'54,55" W de Longitude Oeste;

Art. 2º A suspensão da outorga objeto desta portaria, permanecerá até a decisão final do processo judicial nº 1037993-60.2021.4.01.0000 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2022.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT